



# PROTOCOLO SETORIAL MEDIDAS SANITÁRIAS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

**COVID-19**

# SESC

Processo Seletivo 001/2022  
MANUAL DO CANDIDATO  
SUA SAÚDE É NOSSA  
PRIORIDADE

CONSIDERANDO a situação de pandemia de Covid-19 verificada em todo o território nacional, os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Protocolo.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente, devendo ser trocada quando úmida ou a cada 2 horas de prova.

- Em cada entrada de local de prova haverá um fiscal para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do Processo Seletivo antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada de sala pelos fiscais de aplicação correspondente.

- Na entrada do local de realização das provas estarão profissionais com termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva.

**SE IDENTIFICADO UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE CONTAMINAÇÃO POR SARS-COV2, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO NO LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADA A PROVA.**

**CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO APRESENTE SINTOMAS, ESTE SERÁ IMEDIATAMENTE DISPENSADO E INFORMADO AOS DEMAIS CANDIDATOS O CASO SUSPEITO.**

**RDC/ ANVISA Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos

requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odontomédico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

MÁSCARAS DE TECIDO não cirúrgicas estão sendo usadas por muitas pessoas em áreas públicas, mas as evidências sobre sua eficácia são limitadas e a OMS não recomenda seu amplo uso entre o público para o controle da COVID-19. No entanto, para áreas de transmissão generalizada, com capacidade limitada para implementar medidas de controle e especialmente em locais onde o distanciamento físico de pelo menos 1 metro não é possível – como transporte público, lojas ou outros ambientes confinados ou lotados – a OMS aconselha os governos a incentivarem a população em geral a usar máscaras não cirúrgicas de tecido.

A combinação ideal de materiais para máscaras de tecido não-cirúrgicas deve incluir três camadas:

1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas.

- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.

***FICA PROIBIDA A ENTRADA COM QUALQUER OUTRO ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ACIMA.***

- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de

álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

- O candidato que, por ventura, venha comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

Os Equipamentos de Proteção Individual- EPIs, não poderão ser compartilhados.

- O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

- Os aplicadores de provas e colaboradores em geral receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da Covid -19.

- Reforçamos que somente será permitida a entrada de candidatos com bebidas não alcoólicas, tais como água, suco, etc. O candidato só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, suco ou similares.

Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova será garantido e ofertado álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

- Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.

- Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

- A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
- Não haverá impedimento para a utilização de salas de aplicação de prova climatizadas. Entretanto, deve-se priorizar o uso das salas de aplicação de prova também arejadas com circulação do ar natural no ambiente.

Durante a realização do certame, haverá sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.

- Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos.

No presente caso os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. No presente caso, o candidato deve ser colocado em sala separada com ventilação natural, para candidatos com síndrome gripal.

O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

- Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.

- Os funcionários responsáveis pela higienização dos banheiros, deverão fazer uso dos seguintes equipamentos de proteção individual durante a operação da atividade: máscara facial; luvas de látex, vinil ou nitrílica e sapato impermeável com solado antiderrapante.

As cadeiras serão mantidas em espaçamento de 1 metro de uma para outra .

Rio Branco, 16 de fevereiro de 2022.